



**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE BETIM – MG**

JUÍZA DIRETORA DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:
KARLA SANTUCHI



Lei de Criação nº 7.471, de 30-4-1986
Data da instalação: 25-5-1987
Data de implantação do PJe: 19-12-2012

Jurisdição: Betim, Bonfim, Brumadinho, Crucilândia, Esmeraldas, Igarapé, Juatuba, Mateus Leme, Piedade das Gerais, Rio Manso e São Joaquim de Bicas.

Edital de Correição publicado no DEJT da Justiça do Trabalho em 24-3-2021, p. 6.



ATA DE CORREIÇÃO

Data da última correção: 30-7-2020

Às 14 horas do dia doze de abril de 2021, a Excelentíssima Desembargadora Dra. **Ana Maria Amorim Rebouças**, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, deu início à Correção Ordinária Telepresencial por meio da plataforma de videoconferência Zoom, instituída pelo Ato Conjunto TST/CSJT/GP Nº 54, de 29 de dezembro de 2020, no Núcleo do Foro Trabalhista de Betim – MG, situado na Avenida Governador Valadares, 376, conforme ATO Nº 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes por meio do sistema eletrônico a MM. Juíza do Trabalho Diretora do Núcleo do Foro, Dra. **Karla Santuchi**; o Chefe do Núcleo do Foro, Sr. Cláudio Henrique Lara; os servidores Alessandra Eustáquio Rosendo, Alvimar Vieira da Silva, André Torino Félix, Angela Maria de Almeida, Bruno Gadelha de Freitas, Bruno de Souza de Viveiros, Carlos Roberto Pinto, Cassia Fernandes da Cruz Machado, Débora Letícia de Almeida Gomes, Dayse Menezes, Denise Maria Silva da Fonseca, Giovana Almeida, José Eustáquio de Almeida, Lincoln Andrade Nogueira, Murilo Gomes da Silva Neto, Nerlandre Angelica Braz Marianelli, Rosiney Ramos de Sousa Schmitt; a estagiária Andreza Ramos de Souza. Ausentes os servidores Maria de Lourdes Barbosa e Vera Lúcia Raimunda de Souza, em licença médica.

Foro de Betim – Quadro de Lotação		
	Atribuições	Lotação Real
Lotação definida por resolução – 15 servidores	Chefe do núcleo: Cláudio Henrique Lara	1
	Calculista: Dayse Menezes Maria de Lourdes Barbosa Murilo G Silva Neto	3
	Atermador: Alessandra E. Rosendo	1
Lotação baseada em critério da Res. CNJ 219/16 e PAD 33107/20: 14 servidores	Distribuidor: Cassia F. Cruz Machado	5
Lotação atual – 10 servidores	Carlos Roberto Pinto	
	Denise M S da Fonseca	
	Nerlandre A B Marianelli Vera Lucia R de Souza	
Dados da Gestão de pessoas		
	Total servidores	10
	Estagiário Andreza Ramos de Souza	1



**Oficiais de Justiça
(incluindo *ad hoc*)**

10 oficiais

I Oficiais:
Alvimar Vieira da Silva,
André Torino Felix,
Angela Maria de Almeida,
Bruno Gadelha de Freitas,
Bruno de Souza de Viveiros,
Débora Letícia de Almeida Gomes
Giovana Almeida,
José Eustáquio de Almeida,
Lincoln Andrade Nogueira
Rosiney Ramos de Sousa Schmitt

Iniciada a correição no horário acima registrado, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

	2019	2020	2021 até dia 5-4
Casos Novos Recebidos por Distribuição/redistribuição	6.446	5.346	2.534
Média por Vara/dia expediente	4,7	3,7	7,4

No ano de 2019, apurou-se, que, em 227 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre reclamações escritas e verbais:

Classe	Totais
Alvará Judicial - Lei 6858/80	2
Ação Civil Coletiva	6
Ação Civil Pública	12
Ação de Cumprimento	11
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	2906
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	2873
Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	11
Consignação em Pagamento	298
Embargos de Terceiro Cível	92
Homologação de Transação Extrajudicial	215
Mandado de Segurança	1



Monitória	1
Petição	8
Produção Antecipada de Provas	10
Totais	6.446

No ano de 2020, apurou-se, que, em 235 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre reclamações escritas e verbais:

Classe	Totais
Alvará Judicial - Lei 6858/80	3
Ação Civil Coletiva	13
Ação Civil Pública	9
Ação de Cumprimento	6
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	2649
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	2325
Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	6
Consignação em Pagamento	239
Embargos de Terceiro Cível	69
Inquérito para Apuração de Falta Grave	1
Mandado de Segurança	1
Petição	12
Produção Antecipada de Provas	13
Totais	5.346

No ano de 2021, até o dia 5-4, apurou-se que, em 57 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre reclamações escritas e verbais, dentre as quais 6 reclamações foram atermadas por meio do Whatsapp e foram realizados mais 13 atendimentos por meio dessa ferramenta.

Classe	Totais
Alvará Judicial - Lei 6858/80	1
Ação Civil Coletiva	16
Ação Civil Pública	3
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	1716
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	689
Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	2
Consignação em Pagamento	89
Embargos de Terceiro Cível	7
Petição	8



Prestação de Contas - Exigidas	1
Produção Antecipada de Provas	2
Totais	2.534

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2020	2021 – até dia 5-4
Cartas Precatórias recebidas	923	93
Média/dia útil/por Vara	0,6	0,2

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2020, com 225 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 2.699 autos de processos, média de 11,99 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 2.582 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 11,47%.

No exercício de 2021, até o dia 5-4, com 57 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 758 autos de processos, média de 13,30 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 688 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 12,07 %.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2020	2021 – até dia 5-4
Processos recebidos	2699	758
Média/dia útil	11,99	13,30
Pendentes de cumprimento	117	70
Total	2699	758
Processos solucionados (*)	2582	688
Produção	11,47	12,07

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora que cada calculista atuou, no ano 2020, em média, em 3,82 processos, por dia útil. No ano 2021, até o dia 5-4, a média foi de 4,02 processos por dia útil.

Ano	2020	2021 – até dia 5-4
Média de processos por calculista	3,82	4,02

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:



Constatou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 15 dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2020	2021 – até dia 5-4
Pendentes ano anterior	105	18
Recebidos	4.181	923
TOTAL	4.286	941
Distribuídos	4.181	923
Devolvidos sem distribuição	0	0
Pendentes de distribuição	0	0
Pendentes de cumprimento no prazo	11	94
Pendentes de cumprimento fora no prazo	7	220
Total de pendentes de cumprimento	18	314

Obs.: Prolongada a restrição da prática de atos presenciais por oficiais de justiça para o dia 14 de junho de 2020, em razão da superveniência da Portaria CNJ n. 79, de 22 de maio de 2020.

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça até 5-4-2021

Oficial de Justiça	Totais
ALVIMAR VIEIRA DA SILVA	95
ANDRÉ TORINO FELIX	84
ÂNGELA MARIA DE ALMEIDA	77
BRUNO DE SOUZA DE VIVEIROS	95
BRUNO GADELHA DE FREITAS	179
DÉBORA LETÍCIA GOMES GAZZOLA	93
DENISE MARIA SILVA DA FONSECA	1
GIOVANA ALMEIDA	82
JOSÉ EUSTÁQUIO DE ALMEIDA	107
ROSINEY RAMOS DE SOUSA	110
Totais	923

Mandados pendentes por oficial de justiça até 5-4-2021

Oficial de Justiça	Totais
ALVIMAR VIEIRA DA SILVA	25
ANDRÉ TORINO FELIX	41



ANGELA MARIA DE ALMEIDA	24
BRUNO DE SOUZA DE VIVEIROS	52
BRUNO GADELHA DE FREITAS	66
DEBORA LETICIA GOMES GAZZOLA	45
DENISE MARIA SILVA DA FONSECA	1
GIOVANA ALMEIDA	9
JOSE EUSTAQUIO DE ALMEIDA	37
ROSINEY RAMOS DE SOUSA	14
Totais	314

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontra-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Betim a Portaria de n. 01/2021, que estabelece procedimentos para a suspensão do atendimento presencial nas dependências do Fórum Trabalhista de Betim em face da Matriz de Monitoramento da Evolução da COVID-19.

6. SUPERFORO

O projeto Superforo, cujo objetivo é deslocar a realização de tarefas das varas para os foros, visando ao aproveitamento da força de trabalho, à diminuição da sobrecarga das varas e à valorização dos foros, implantado no Núcleo do Foro Trabalhista de Betim, realiza as seguintes tarefas: arquivo, envio de correspondências do Pje para impressão, digitalização e inserção no Pje de quaisquer documentos, principalmente dos alvarás e intimações/notificações devolvidas pelos correios, atendimento às partes e interessados desassistidos de advogados, e-Remessa, malote digital, remeter os processos eletrônicos ao 2º Grau, encaminhar e distribuir cartas precatórias no Pje, e-guia.

Ressalte-se que o Núcleo do Foro, até o presente momento, não está fazendo as tarefas de triagem inicial, preparar comunicação e elaborar expediente das secretarias das varas.

Na Correição Ordinária realizada nas Varas do Trabalho de Betim, dos processos examinados nas referidas tarefas do Pje, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora não encontrou excessos de prazo na prática de ato processual praticado pelo Superforo.

7. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

- 1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- 2) cumprida a determinação constante do § 3º, do artigo 104, do Provimento Consolidado nº



3/2015, deste Regional, a saber: “inexistindo manifestação ou persistindo a divergência, o juiz, na hipótese de não se decidir pela homologação de um dos cálculos apresentados, nomeará, imediatamente, perito para elaborar laudo, em prazo prefixado segundo a complexidade do trabalho a ser executado”;

3) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;

4) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;

5) cumprida a Resolução Conjunta GP/GCR N. 74, de 5-6-2017, alterada pela Resolução Conjunta GP/GCR N. 88, de 30-10-2017, que tratam da conversão de autos físicos em processos eletrônicos, módulo Cadastramento da Liquidação, Execução e Conhecimento (CLEC), nas Varas do Trabalho da 3ª Região, observado o Procedimento de Controle Administrativo CNJ 0008654-73.2018.2.00.000, que defere a liminar para suspender as regras estabelecidas no art. 2º da Resolução conjunta em epígrafe e do art. 52 da Resolução CSJT n. 185, de 24 de março de 2017, facultando ao Tribunal a digitalização das peças dos autos, que por ora, não deverá ser feita pelas partes, observando, ainda, o Ofício Circular N. CR/64/2019;

6) cumprida a Recomendação Conjunta GCR/GVCR N. 2, de 18 de agosto de 2020 e artigo 5º da Portaria Conjunta CR/VCR N. 2, de 20 de março de 2020, dispondo que o contato de urgência das partes e advogados deve ser realizado por e-mail institucional, videoconferência e por “WhatsApp Business”, bem como cumprida a Instrução Normativa Conjunta GP.GCR.GVCR N. 70-2021 de 16 de março de 2021, que trata do atendimento telepresencial ao público externo por meio de Balcão Virtual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Todos esses canais de atendimento ao público externo deverão ser utilizados durante o horário de expediente das unidades;

7) realizados, pelo MM. Magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correção ou extraordinariamente.



8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2020:

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram integralmente observadas.

9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

10.1 – MEDIDAS TOMADAS PELA VARA DO TRABALHO NO TOCANTE À CONTINGÊNCIA DO COVID-19:

A unidade organizacional observou as medidas publicadas referentes ao COVID-19, especialmente, a Portaria GP N. 117/2020 deste Regional.

11. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, buscando sempre o aprimoramento, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional, qual seja “Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da Visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão”.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNI.

Registra-se que a Excelentíssima Desembargadora Corregedora não recebeu reclamação de



advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 17h15min do dia doze de abril de 2021, em sessão pública telepresencial, nos termos do Edital n. 45/2021, divulgado no DEJT em 24-3-2021, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pela Excelentíssima Desembargadora Corregedora. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora, além do Sr. Secretário da Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e Jânio Júlio Fernandes.

Ana Maria Amorim Rebouças
Desembargadora Corregedora do TRT/3ª Região

MOZART SECUNDINO
DE OLIVEIRA
JUNIOR:30831138

Assinado de forma digital por
MOZART SECUNDINO DE OLIVEIRA
JUNIOR:30831138
Dados: 2021.04.12 17:22:22 -03'00'

Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria